



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 20, DE 2020

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.194.427,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 415 de 2020, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 15/08/2020 - 24/08/2020

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 13/08/2020



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.194.427,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.194.427,00 (seis milhões cento e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							2.998.927
		ATIVIDADES							
02 122	0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							500.000
02 122	0033 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100	500.000
02 061	0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							30.000
02 061	0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	F	3	2	90	0	100	30.000
		PROJETOS							
02 126	0033 151W	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe							169.344
02 126	0033 151W 0001	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe - Nacional	F	3	2	90	0	100	169.344
02 122	0033 15S8	Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região							2.299.583
02 122	0033 15S8 6012	Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	F	4	2	90	0	100	2.299.583
TOTAL - FISCAL									2.998.927
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.998.927

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							85.500
02 122 02 122	0033 216H 0033 216H 6012	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100	85.500
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							
TOTAL - FISCAL									85.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									85.500

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I									Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							3.110.000	
02 122 02 122	0033 14YQ 0033 14YQ 3341	PROJETOS								
		Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região - RJ								3.110.000
		Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região - RJ - No								3.110.000
		Município do Rio de Janeiro - RJ								
			F	4	2	90	0	100	3.110.000	
TOTAL - FISCAL									3.110.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									3.110.000	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							2.829.583
		PROJETOS							
02 122	0033 12RE	Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO	F	4	2	90	0	100	710.254
02 122	0033 12RE 5512	Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO - No Município de Goiânia - GO							710.254
02 122	0033 15PH	Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina - PI							1.389.329
02 122	0033 15PH 0981	Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina - PI - No Município de Teresina - PI	F	4	2	90	0	100	1.389.329
02 122	0033 15TA	Aquisição de Imóvel para o Edifício-Sede da Justiça Federal em Propriá - SE	F	4	2	90	0	100	530.000
02 122	0033 15TA 1906	Aquisição de Imóvel para o Edifício-Sede da Justiça Federal em Propriá - SE - No Município de Propriá - SE							530.000
02 122	0033 1A66	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT							200.000
02 122	0033 1A66 5401	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT - No Município de Sinop - MT	F	5	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									2.829.583
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.829.583

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							254.844
		ATIVIDADES							
02 061	0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							85.500
02 061	0033 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							85.500
			F	3	2	90	0	100	85.500
		PROJETOS							
02 126	0033 151W	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe							169.344
02 126	0033 151W 6012	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							169.344
			F	3	2	90	0	100	169.344
TOTAL - FISCAL									254.844
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									254.844

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							3.110.000
		ATIVIDADES							
02 061	0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							3.110.000
02 061	0033 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ							3.110.000
			F	3	2	90	0	100	3.110.000
TOTAL - FISCAL									3.110.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.110.000

Brasília, 20 de Julho de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), no valor de R\$ 6.194.427,00 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais), em favor da Justiça Federal, conforme demonstrado em Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa ao atendimento de despesas, a seguir discriminadas, na(o):

- Justiça Federal de Primeiro Grau: pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos; implantação de placas fotovoltaicas nos imóveis, de forma a atender às recomendações das boas práticas de gestão sustentável; emissão de certificados digitais para as seções judiciárias; e a aquisição de serviços e materiais de consumo destinados à sua manutenção nos Fóruns da Seção Judiciária de Sergipe;

- Tribunal Regional Federal da 1ª Região: pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos; e

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região: reforma do Edifício-Sede e Anexos, no Município do Rio de Janeiro.

3. Ressalta-se que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Não obstante o estabelecido no art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e no inciso II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, nos quais ficam dispensados o atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 - LDO-2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da LRF, em decorrência do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, cabe esclarecer que as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente ano, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias determinados para o corrente exercício.

6. Informa-se que, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", o art. 4º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, dispensou sua observância durante a integralidade do exercício financeiro em que vigore a calamidade pública nacional, em razão de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de pandemia.
7. Cumpre esclarecer, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelo órgão envolvido, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
8. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 45, da LDO-2020, segue, anexo a esta EM, o demonstrativo de desvios de valores cancelados.
9. Em cumprimento ao estabelecido no § 16 do art. 45 da LDO-2020, cabe esclarecer que o Projeto de Lei em pauta deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 45 dias contados a partir de 10 de junho de 2020, data em que a presente solicitação foi recebida pela Secretaria de Orçamento Federal, deste Ministério.
10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 276, DE 20 / 7 /2020.

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	6.194.427	6.194.427
Justiça Federal de Primeiro Grau	2.998.927	2.829.583
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	85.500	254.844
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	3.110.000	3.110.000
Total	6.194.427	6.194.427

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS
(Art. 45, § 18, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019)

Programação	LOA	Cancelamentos efetivados	Cancelamentos em tramitação	Valor cancelado neste crédito	RS 1,00 % total de cancelamentos sobre a LOA-2020 E=(D+C+B)/A
10.12101.02.122.0033.15PH.0981 - Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina - PI - No Município de Teresina - PI	2.805.329	300.000	1.116.000	1.389.329	100,00%
10.12101.02.122.0033.15TA.1906 - Aquisição de Imóvel para o Edifício-Sede da Justiça Federal em Propriá - SE - No Município de Propriá - SE	2.500.000	750.000	0	530.000	51,20%
10.12101.02.122.0033.12RE.5512 - Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO - No Município de Goiânia - GO	2.000.000	300.000	0	710.254	50,51%
10.12101.02.122.0033.1A66.5401 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT - No Município de Sinop - MT	951.105	0	0	200.000	21,03%

MENSAGEM Nº 415

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.194.427,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 23 de julho de 2020.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
10/08/2020		Despachado
10/08/2020	14/08/2020	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
15/08/2020	24/08/2020	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
25/08/2020	29/08/2020	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito